

---

**INDICAÇÃO nº \_\_\_/2024**

Ao Exmo. Sr.  
Ver. Jefferson de Oliveira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

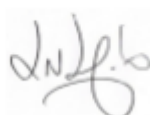
O Vereador Luciano do Nascimento Melo, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que seja feito o recolhimento do lixo que encontra-se localizado na rua João Azevedo no Bairro São Rafael(Próximo à antena da Claro).

**JUSTIFICATIVA:**

Este pedido tem a intenção de que seja feita a devida limpeza no local, pois o lixo que está descartado em local impróprio, vêm causando diversos transtornos aos moradores, como a proliferação de animais que transmitem vírus e doenças.

Canela, 09 de agosto de 2024.



**LUCIANO DO NASCIMENTO MELO**

**VEREADOR MDB**

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.